



ESTADO DO PARÁ
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITUBA

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITUBA

LEI MUNICIPAL Nº 923/85, DE 25 de SETEMBRO DE 1985.

LEI MUNICIPAL Nº 922/85, DE 25 DE SETEMBRO DE 1985.

AUTORIZA o Poder Executivo Municipal a ALIENAR ao Sr., MIGUEL GUTENBERGUE MARTINS, um terreno situado no Ramal do Matadouro Municipal, e dá outras providências; etc;

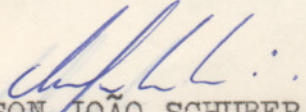
FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE ITAITUBA, ESTADO DO PARÁ, APROVOU, ESTATUIU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

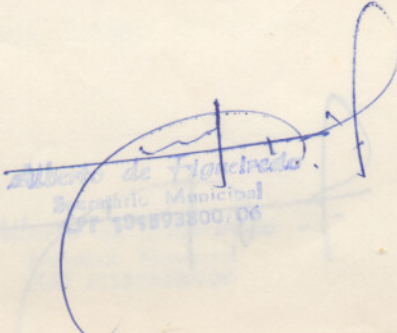
Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a ALIENAR ao Sr., MIGUEL GUTENBERGUE MARTINS, um terreno situado no bairro do Piracaná Ramal do Matadouro Municipal, tendo como limites: à Direita com Sebastião Soares; Lado Esquerdo com João Vitalino Frente com Ramal do Matadouro Municipal e Fundos/ com quem de direito, perfazendo um total de 16.334:00 m², (Dezesseis Mil, Trezentos e Trinta e quatro metros quadrados).

PARÁGRAFO ÚNICO - A ALIENAÇÃO será feita sob a forma de VENDA, ficando a cargo do alienatário todas as despesas, decorrentes da mesma.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAITUBA, Em 08 de OUTUBRO DE 1985.


VILSON JOÃO SCHUBERT
Prefeito Municipal


Município de Itaituba
Poder Executivo Municipal
Rua 104593800/06